DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**

Setor requisitante(Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria de Assistência Social**

Responsável pela Demanda: **Vereléia Letzow Moser** Matrícula:

E-mail: gestaosocial@agrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47 3534-4817

1. Objeto:

1.1. A presente proposta tem por objetivo oferecer serviços especializados de supervisão técnica, capacitação e assessoramento voltados ao fortalecimento da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com ênfase na gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, na atuação do Conselho Tutelar, na qualificação dos fluxos do SUAS e na correta operacionalização dos editais de financiamento, em conformidade com a legislação vigente

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

2.1. **2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de qualificação técnica continuada dos gestores, conselheiros e profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Agrolândia/SC, visando assegurar a adequada execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

2.2. A capacitação permanente desses agentes é indispensável para garantir que as ações desenvolvidas no âmbito municipal estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), com as normas que regulamentam os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle e pelas políticas públicas nacionais e estaduais.

2.3.

2.2. Destaca-se, ainda, a necessidade de atendimento às exigências contidas em editais, resoluções e chamamentos públicos relacionados à captação, gestão e aplicação de recursos destinados às políticas públicas da infância e adolescência, os quais demandam conhecimento técnico específico para sua correta execução, prestação de contas e cumprimento de metas.

2.3. A contratação visa, portanto, aprimorar a capacidade técnica da equipe envolvida, garantindo maior eficiência na elaboração de projetos, captação de recursos, execução das ações e cumprimento das exigências legais previstas em editais, além de fortalecer os mecanismos de controle social e gestão dos recursos públicos.

2.4. A presente contratação poderá ser realizada por **dispensa ou inexigibilidade de licitação**, conforme o caso concreto, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente:

- **Art. 74, inciso III** – quando caracterizada a **inexigibilidade de licitação**, em razão da contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissional ou empresa de notória especialização;
- ou, se aplicável, **Art. 75, inciso II** – nos casos de **dispensa de licitação em razão do valor**, desde que observados os limites legais e a compatibilidade com o objeto.

2.5. Dessa forma, a presente contratação mostra-se essencial para o fortalecimento institucional do Município, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência e da legalidade, bem como às exigências normativas vigentes, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas e para a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/pbf66298835806

2.4.

3.Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM(*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	A presente proposta tem por objetivo oferecer serviços especializados de supervisão técnica, capacitação e assessoramento voltados ao fortalecimento da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com ênfase na gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, na atuação do Conselho Tutelar, na qualificação dos fluxos do SUAS e na correta operacionalização dos editais de financiamento, em conformidade com a legislação vigente.	SERVIÇO	CONSUMO		UNID.	8 meses

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf66298835806

(*)Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**)Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: ALTA PRIORIDADE.

5. Estimativa de valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

6.Prazo de entrega/execução: 08 meses

7.Local e horário da entrega/execução: O cronograma horários será definidos entres as partes tanto o presencial, assessoramento e reunião online, via whatsApp, capacitação e Assessoria presencial. A parte jurídica imediata para o Conselho Tutelar vai depender da urgência e/ou será agendada. Não horário fixo. Presencial será na sede do Conselho Tutelar ou na Sala de Reuniões do Posto de Saúde.

Ressalto que na próxima fixa semanas e área de atuação.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: **Mileide Matteussi Rappl da Silva**

Agrolândia, 18 de março de 2026.

Vereléia Letzow Moser
Gestora e ordenadora do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Agrolândia

Vereleia Letzow Moser
Secretaria Municipal
Assistência Social - Agrolândia/SC
Portaria 1165 de 02/09/25

Heriete Karsten
Presidente do Conselho Municipal Da Criança e Adolescente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf662988358d6

Assinado digitalmente por:
VERELEIA LETZOW MOSER
***.038.389-** Secretária Mun de Assistência Social
10/04/2026 10:09:25